

PROJETO DE LEI Nº 080/21, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de interesse público, para fins de desapropriação, imóvel urbano e dá outras providências.

Art. 1º Declara de interesse público para fins de desapropriação, visando a unificação com outra área já pertencente ao município onde planeja-se obras urbanísticas para uso da comunidade em geral, o imóvel e benfeitorias a seguir descritos:

I - Fração de terras com área de 7.754,73m², registrada no Registro de Imóveis de Alpestre sob nº1536, com as seguintes confrontações: ao norte: com a Sanga Águas Claras; ao Sul: por uma linha, com terras pertencentes ao Município de Alpestre, onde mede 132,53 metros; ao Leste: com a Rua Barão do Rio Branco, onde mede 86,87 metros; e ao Noroeste: com a sanga águas claras, contendo as seguintes benfeitorias:

a) Edificação em madeira com área de 100,00m², um só pavimento, coberta com telhas de fibrocimento (não averbada na matrícula);

b) Edificação em alvenaria inacabada, com área de 120,00m², um só pavimento, cobertura inacabada (não averbada na matrícula).

Art. 2º Ao expropriado será efetuado, pelo imóvel e suas benfeitorias, o seguinte pagamento:

I – R\$336.913,94 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos), conforme avaliação realizada por Comissão Específica nomeada pela Portaria nº161/2021.

Parágrafo único. Para a cobertura da despesa prevista nessa Lei servirá de fonte a dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a demolição de benfeitorias existentes no referido imóvel que não sejam objeto de utilização e de arcar com custas de conclusão e averbação, caso necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, objetiva declarar de interesse público para fins de desapropriação o imóvel compreendido pela fração de terras com área de 7.754,73m², registrada no Registro de Imóveis de Alpestre sob nº1536.

A finalidade do presente projeto é possibilitar a desapropriação para unificar com outra área já pertencente ao município, onde planeja-se obras urbanísticas para área de lazer (caminhada, chimarrão, etc...), de uso da comunidade em geral, formando um espaço de convívio público que a nossa cidade tanto merece.

Outro ponto do Projeto de Lei é a autorização para a demolição de benfeitorias do local que não sejam consideradas utilizáveis para as obras que estão sendo planejadas ou que por sua natureza e localização não possam continuar no local.

Diante de sua importância e clareza, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal